



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CGC: 87.613.402/0001-40 - AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000  
FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166  
E-Mail: [pmitatiba\\_administracao@slavenet.com.br](mailto:pmitatiba_administracao@slavenet.com.br)  
Site: [portalpublico.com.br/pmitatibadosul](http://portalpublico.com.br/pmitatibadosul)

**LEI MUNICIPAL Nº 1643/03, De 10 De Junho De 2003.**

**Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 27.800,00 e dá outras providências.**

**WOLMIR ÂNGELO DALL`AGNOL**, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

57	4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material permanente.....	6.200,00
	1.006 – Aquisição Equipamentos Material Permanente	
82	3390.39.16.00.00 – Serviços de Energia, água e saneamento.....	5.000,00
85	3390.39.27.00.00 – Serviços Postais e Sedex.....	2.100,00
	2.012 – Manutenção da Secretaria	

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DA FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02- ENCARGOS GERAIS

113	4690.71.00.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....	7.000,00
	2.024 – Amortização da Dívida Pública	

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

160	3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	5.000,00
	2.036 – Manutenção do Transporte Escolar	

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02- FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

383	3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	1.500,00
	2.092 – Manutenção da Assistência Social	
392	3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	1.000,00
	2.094 – Programa de Orientação e Apoio Sócio Familiar	

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

**MUNICÍPIO DA  
PARTICIPAÇÃO POPULAR**



**MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CGC: 87.613.402/0001-40 - AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000  
FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166  
E-Mail: [pmitatiba\\_administracao@slavenet.com.br](mailto:pmitatiba_administracao@slavenet.com.br)  
Site: [portalpublico.com.br/pmitatibadosul](http://portalpublico.com.br/pmitatibadosul)

139 3190.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....5.000,00  
2.035 – Manutenção do Ensino Fundamental

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUARIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01- SERVIÇO AGRICULTURA E PECUARIA

259 4490.51.00.00 – Obras e Instalações .....5.000,00  
1.024 – Extensão de Energia Elétrica Rural

260 4490.51.00.00.0 – Obras e Instalações.....15.300,00  
1.029 – Extensão de Rede de Água

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02- FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

384 3390.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.....1.500,00

385 3390.36.01.00.00 – Autônomos.....1.000,00  
2.092 – Manutenção da Assistência Social

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 10 de Junho de 2003.

WOLMIR ÂNGELO DALL'AGNOL  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
Em data supra.

LUIZ CARLOS TECZAK  
Secretário Municipal  
da Administração

**MUNICÍPIO DA  
PARTICIPAÇÃO POPULAR**